



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Site: [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) - E-mails: [prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br) – [prefeitaenda@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitaenda@cuite.pb.gov.br)

**LEI Nº1078/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016**

“Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito “Dr. Oswaldo Venâncio dos Santos” e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito “Dr. Oswaldo Venâncio dos Santos” ao Ilustríssimo Senhor “Crisólito da Silva Marques”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Junho de 2016.

**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional